



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0079

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 014/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que Processo Administrativo nº. 074/2017, Carta Convite 014/2017, que teve por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí-MS, do tipo menor preço, em favor da empresa: J. S. Frederico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.976.681/0001-53, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 63.039,65 (sessenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Jateí/MS, 06 de Junho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente da CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 011/2017, Processo Administrativo nº. 070/2017, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de camisetas, uniformes e agasalhos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí-MS, de forma fracionada, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, em favor das empresas: Adenisio J. Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.058/0001-91, o Lote 01 no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais); e à empresa Queiroz & Silveira Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.989.893/0001-26, o Lote 02 no valor de R\$ 24.845,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Jateí/MS, 08 de Junho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2017  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de 08 (oito) motocicletas, nova, 0Km, marca YAMAHA XTZ 150 CROSSER E, para os agentes comunitários de saúde da ESF rural e urbano de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 83.360,00 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais), vedado o reajustamento de preços.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 10.301.0011.1009 – Aquisição de veículo para saúde; No elemento de despesa: 44.90.52.48.0000 – Veículos diversos.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 31 de Maio de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; José Rosa de Almeida, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação da Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da servidora JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor ADEMIR PEREIRA DE BRITO para compor o quadro do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEIPREV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Complementar n. 28/2009, e

CONSIDERANDO o desligamento da servidora Aparecida Andre de Jesus Nogueira da função de componente e Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO que o servidor Ademir Pereira de Brito figura como suplente na conjectura de representantes do Conselho Fiscal, em conformidade com o que prevê o Decreto nº. 012/2016, de 11 de abril de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor ADEMIR PEREIRA DE BRITO para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social, em conformidade com o Decreto nº. 012/2016, de 11 de abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Designa os servidores que menciona para o GEPPA - Grupo Executivo do Plano Plurianual, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº. 028, de 08 de junho de 2017 criou o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA), vinculado ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que o artigo 3º daquele ato aduz que "o GEPPA será integrado por representantes de todas as unidades orçamentárias da Administração Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente designados por ato do Prefeito Municipal";

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos municipais para compor o GEPPA - Grupo Executivo do Plano Plurianual.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA) do município de Jateí/MS:

Nome	Cargo Ocupado
Agenor Pereira dos Reis Moreno	Secretário de Planejamento
Smith da Silveira	Secretário de Administração
Cileide Cabral da Silva Brito	Secretária de Saúde
José Carlos Gomes	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo
Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos	Secretária de Assistência Social
Rogério da Silva	Secretário de Finanças
Rodrigo Felix da Silva	Secretário de Infraestrutura
Eleni Teixeira dos Santos Felipe	Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Telma Cristina Barboza Gandine	Controladora
Hedderson Albuquerque Munhoz	Procurador
Luiz Carlos Burci	Chefe de Gabinete

Artigo 2º - A coordenação do GEPPA ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento.

Artigo 3º - Os servidores integrantes do GEPPA, referidos no Art. 1º desta portaria, prestarão serviços considerados relevantes, sem ônus para a Fazenda Municipal e sem prejuízo do exercício regular de suas funções normais.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

